ANNO DE 1834. SEXTA FEIRA 2[illegible] DE AGOSTO NUMERO 467

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

S.ª -*S.* Timotheo-Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de 1. P. as 10 h. e 6 m. da m.
Sabbado-*S.* Felippe- Rel.ᵃᵐ de m. e aud. do Vig. G. de m. Pr. as 10 h. e 45 m. da m.
Dom.º - *S.* Bartholomeo - Preamar as 11 h. e 42 m. da m.

CAMARA MUNICIPAL.

102 *Sessão ordinaria do dia 12 de Agosto de* 1834.

PRESIDENCIA DO SR. ESTEVES.

COmparecerão os Senhores Silva, Joze Joaquim, Costa, Souza, e Mavignier, faltando com cauza os Srs. Ferreira, Camelo, e Oliveira.

Aberta a Sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios. Hum de Frei Carlos de S. Joze dando as razões porque não podia aceitar a nomeação de Inspector das aulas para que havia sido nomeado: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 3.º Destricto do Carmo propondo a Joze Joaquim de Abreu para Inspector de Quarteirão: ao Snr. Silva.

Outro de Joze Ferreira de Mello dando os motivos porque não podia tomar posse do cargo de Juiz de Paz [illegible] 3.º Destricto da Estancia: demetido, e que se chamasse o immediato.

[illegible] vista do parecer da Commissão foi reprovado para [illegible]ector de Quarteirão Manoel Joze Vieira da Sil[illegible]

[illegible]ista do parecer da Commissão foi approvado [illegible]io Joze de Oliveira Miranda para Escrivão de [illegible] segundo Destricto do Bairro de Santo Anto[illegible]

[illegible]a do parecer da Commissão forão approvados [illegible]crivão e Inspector de Quarteirão do 3.º Des[illegible]e Paz do Bairro Vermelho, Joze Joaquim dá [illegible]Pereira Branco, e Francisco de Salles Borges

Approvou-se o parecer da Commissão sobre a Companhia de Guardas Nacionaes dos Affogados e no sen[illegible]do da mesma se mandou officiar ao Exm. Prezidente [illegible] resposta ao seu officio de 10 de Junho proximo pas[illegible]

[illegible]rão aprovados, avista do parecer da Commissão [illegible]dadãos propostos por o Juiz de Paz da Boa-vista [illegible] Escrivão de Paz, e Inspectores de Quartei[illegible]

[illegible] parecer da Commissão resolveo a Camara [illegible]se ao Juiz de Paz do 1.º Destricto da Boa-vista, que não cumprindo a Camara aconcelha-lo pode recorrer a Lei ou então a hum Letrado para o esclarecer sobre a materia de seu officio de 18 de Julho. E por ser dada a hora alevantou-se a sessão. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escrevi. Esteves, P. P.—Oliveira—Doutor Mavignier—Souza—Costa—Silva.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade do Recife e seu termo em virtude da Lei.

FAz saber a seus Concidadãos, que os limites desta Cidade e da Povoação dos Affogados dentro dos quaes, na forma do Art. 4.º da Carta de Lei de 27 de Agosto de 1830, e Artigos 4.º, e 5.º do Decreto de 7 de Outubro de 1831, deve ter lugar o lancamento da decima dos predios urbanos são os constantes do parecer da Commissão, que com este será publicado, o qu[e] foi por ella approvado em conformidade do disposto nas Cidadas Lei, e Decreto, de cuja demarcação se remeterão copias ao Inspector da Thezouraria, e aos Collectores do Municipio para sua inteligencia, e execução. Dado nesta Cidade do Recife em sessão de 18 de Agosto de 1834. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario da Camara o escrevi. Joze Antonio Esteves, P.—Joze Machado Freire Pereira da Silva—Thomaz Joze da Silva Gusmão,--Antonio Luiz de Souza--Luiz Gomes Ferreira--Joze Joaquim de Oliveira--Doutor Simplicio Antonio Mavignier.

— A Comissão encarregada de marcar a designação dos limites deste Municipio dentro dos quaes deve ter lugar o lancamento da decima do 1.º de Janeiro deste anno por diante na conformidade do Art. 4.º da Lei de 27 de Agosto de 1830, e Decreto de 7 de Outubro de 1831 vem dar conta dos seus trabalhos, marcando tudo quanto comprehende a Freguezia de S. Frei Pedro Goncalves, desde a ultima caza que ha em Fora de Portas ao Norte até o arco de Nossa Senhora da Conceicão inclusiveis todos os becos e ruas que ha em dita Freguezia—igualmente quanto comprehende a Freguezia de Santo Antonio desde o arco deste nome circulando o Rio pelo lado do Norte até a ponte da Boa-vista, e desta circulando o mesmo até a ultima casa que ha no atterro dos Affogados e voltando pela praiá até fechar no mesmo arco de Santo Antonio inclusiveis todos os becos, e ruas que ha em dita Freguezia—Do mesmo modo a Freg[illegible] Boa-vista, desde a ponte deste nome voltan[illegible] da Aurora até o sitio Pombal e de volta pela [illegible] a sahir na estrada geral que vai p[illegible] circulando o Rio pelo lado do[illegible] clusiveis todas as ruas e becos qu[illegible] zia—Tambem marca a Povoação [illegible]

do arruamento principiando da ponte deste nome á ponte do Motocolombó, e para o lado do Jiquiá até a passagem deste nome. »Passo da Camara 10 de Junho de 1834—Thomaz Joze da Silva Gusmão—Joze Machado Freire Pereira da Silva—Está Conforme—Tavares.

PRomettemos escrever sobre reformas, e tendo-o ja feitos sobre alguns pontos muitos nos restão sobre que devamos fallar. Porem primeiro, conseqnentes com nossos principios, observaremos, que tendo ja passado na Camara, as que nos pretende ella conceder, escrever contra ellas, ou exigir mais, e fazer brotar em nossa populacão suspeitas contra nossos Reprezentantes, nas parece perigozo, e pouco proprio de todo aquelle que deseja o socego, e prosperidade do seu Paiz. A distancia em que estamos da Corte, ainda mais do que a curteza de nossas ideas, nos inhibe de contribuir com nosso pequeno cabedal para a factura das reformas, e de fazer ouvir a tempo a nossa voz, e a de nossos Concidadãos. Resta-nos pois somente reflexionar sobre as que passarão, mostrar que alcancamos as mais indispensaveis, que as outras virão em seguimento, e que he justo, que ainda com algum sofrimento as esperemos de quem no-las pode decretar. Alem de estarmos persuadidos, que não são indispensaveis por em quanto, as que não passarão; julgamos censuravel, e perigoso escrever, que não passarão as reformas mais essenciaes, que ainda ficamos na dependencia total da Corte, e que não podemos ser felices sem certas reformas, que alguns propoem. A consequencia que se deve tirar he, que devendo nós procurar ser felices não o podendo sem ellas ser, e não as tendo conseguido da Camara, as devemos tomar por nossas proprias mãos; e nós não queremos, nem suspeitas dar de que tal opinião seguimos. Somos Federalista; porque o Brazil não pode ser governado unitariamente, nem o dezeja o nosso povo; em seu favor temos escrito, e escreveremos ainda, e como vemos, que passarão as reformas Federaes, que precisamos, que as que formos julgando necessarias, virão em seu turno, e pelos meios legaes; reflexionaremos sobre ellas, mostaremos suas vantagens, para as procurarmos realisar; suas desvantagens, para a seu tempo, si como taes forem julgadas, serem reformadas, e insistiremos sempre na idea, de que não de nós; mas da Assemblea devem partir as reformas; e que melhor do que qualquer dos nossos Redactores, e Capadocios politicos as entendem os nossos Representantes.

As reformas, que propoz a Comissão, e que com poucas alteracões que ja fizemos ver, passarão na Camara, se reduzem ao estabelescimento de Assembleas Legislativas em cada uma das provincias, e a nova organisação da Regencia. Era d'absoluta necessidade, que as provincias, sobre tudo as distantes da Corte, tivessem em si meios de decidir seus negocios peculiares, e não fossem obrigadas á recorrer ainda para as menores coizas á Corte e Assemblea Geral, que demaziadamente occupada não lhes podia prestar attencão, que ainda podendo lhe não prestaria toda a necessaria, e tanto a tempo, como na propria Provincia, assim o reconhecerão nossos Legisladores, e para o por em execução nos hão concedido Assembleas provinciaes a quem c[illegible]a desses negocios, sobre elles legisl[illegible]dente com poder de sancionar s[illegible]s verdadeiras leis, e dar-lhes ex[illegible]o serão todos os negocios pecu[illegible]e decididos nas provincias res[illegible]er a verdadeira Federação, ou [illegible]mento havemos mister. Mas não se declarou, que passava á ser d'ora em diante Federativo o nosso Governo, não passou, que fossem eleitos nas provincias seus Prezidentes, e Magistrados, forão mui limitadas as attribuições que se concederão ás Assembleas Provinciaes e mui amplas as concedidas aos Prezidentes, vociferão alguns, e estão descontentes, e pensão que nada temos conseguido. Nada ha mais facil, que destruir suas razões, embora dificil, ou antes impossivel seja tira-los da opinião, que em seu bestunto formarão. Nós ja mostramos, que a nomeação dos Prezidentes, á conservar-se a forma de Governo, que nos rege deve pertencer ao Imperador, que a dos Magistrados he de dificil decisão, e depende de radical reforma; observaremos apenas de passagem, que sendo os homens os mesmos pouca diferença haverá em os eleger o povo, ou nomear o Governo; suas obras serão sempre as mesmas, se não peiores; porquê as eleições não tornão os homens melhores, e os Eleitores tambem se engamão, e muito; nada sobre isto nós resta a dizer. Quanto á declaração não vemos, que bem nos venha do nome, quando temos a coiza. Seremos federados tendo Assembleas Provinciaes, que mister ha, que se reforme tambem o art. da Constituição. Nenhum bem dahi nos rezultava antes perigo de excessos da parte daquelles, que fazem da Federação idea mui exagerada, e tal a querem, que a termo-la se quebrarião todos os laços, que nos ligão; perigo de oposição da parte d'outros, que igualmente exagerados julgão, que Federação he sinonimo de Republica, e de anarquia, e que com ella vai abaixo o Governo Monarchico entre nós, e ficamos entregues á todos os horrores d'uma prematura Democracia. Contentemos-nos pois com lhe colher os fructos, e não nos importamos com o nome, que nada val. E não se daria as Assembleas provinciaes todas as attribuições necessarias? Nós vemos, que daqui em diante serão todos os negocios peculiares da Provincia decididos definitivamente dentro dellas, que ás Assembleas Provinciaes compete sobre elles legislar; como diremos, que se lhes não concederão as necessarias attribuições? De certo ninguem dirá com razão, que ellas devem legislar sobre negocios de interesse geral, que pois lhes falta! Nada a nosso ver pelo lado das attribuicões, e nós melhor o veremos examinando em os Numeros seguintes as atribuicões decretadas para as Assembleas, e Prezidentes das Provincias.

Continuar-se-ha.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redacto[illegible]

DUas palavrinhas aos Senhores Officiaes de[illegible] nomeados por S. Exc. o Senhor Presidente para [illegible] selho de Disciplina do Senhor Capitão Pessoa. [illegible] em os Senhores Officiaes a liberdade, que to[illegible] dispertallos. O Prezidente da Provincia, Sn[illegible] ciaes, foi quem nomeou o meo conselho de Discipli[illegible] quando nelle fui defender-me das calumnias arguid[illegible] pelo Juiz de Paz Mascarenhas, e *sabio* Vigario; m[illegible] que fez o Exm. Snr. Presidente! Por ter o conc[illegible] lho julgado a meo favor, não quiz S. Exc. dar cum[illegible] mento á sua sentença em manifesto desprezo dos S[illegible] Officiaes, e do art. 103 da Lei de 18 de Agos[illegible] 1831: e por mais que fosse requerido, e p[illegible] que se lhe mostrassem os juridicos fundam[illegible] Santença, e os motivos, pelos quaes elle o [illegible] cultar, á nada quiz S. Exc. dobrar-se, e a [illegible] ta, era hum *indeferido*: e o que se enten[illegible]

das devem ser tambem tardias, por isso que os ventos contrarios que reinarão na Europa alterarão a regularidade da navegação por espaço de cem dias. As tempestades d'Oestes retiverão nos portos mais de 600 navios, muitos dos quaes sendo destinados para a America, não podem voltar com os generos dos tropicos tão cedo como em outros annos. Além destas circunstancias temos a de que as colheitas do anno promettem pequena producção em consequencia das differentes calamidades, que affligirão os respectivos Paizes.

A do Brazil deve ser mediocre, ou quando muito ordinaria, em consequencia das grandes seccas que queimarão a primeira flor do Café.

As informacões do Commercio asseguržo que a de S. Domingos ha de ser insignificante, não só por ter sofrido os mesmos accidentes naturaes, como por cauza das perturbações politicas que influirão prejudicialmente nos trabalhos agricolos.

Em Cuba, a mortalidade que o Cholera-morbus fez nos escravos he tão consideravel, que se não pode esperar dalli se não pequena colheita.

Nas Colonias Inglezas as informações do Commercio dão por certo mediocre colheita.

A da Martinica deve ser inferior em razão das repetidas sublevações dos escravos.

Espera-se porem boa colheita em Porto Rico quanto á quantidade, mais não á qualidade, porque as chuvas abundantes que cahirão naquelle Paiz prejudicarão a fava.

Pelo que diz respeito ás Indias Orientaes, em presenca da quantidade que já tem chegado da colheita de 1833 e de informações veridicas, sabe-se que não foi tão grande, que não chegou mesmo a hum terço do que se prezumia. Quanto á nova colheita, ainda que seja rica, o que por ora não se pode saber, chega tão tarde a Europa, que por si só não pode occasionar excedente consideravel no mercado capaz de determinar baixa no preço.

Além destas razões, que todas são boas para assegurar o preço do café, temos a mui importante do consumo crescente nos Estados Unidos da America do Norte. Por noticias authenticas he sabido que o consummo annual naquelles Estados monta ja de 60 á 65 milhões de libras. A abolicão dos direitos, que teve lugar em Marco de 1833, e o feliz incremento de populacão que os favorece, faz crer, e he de esperar que tomarão boa parte da colheita geral deste anno.

Attendendo pois a tantas circunstancias reunidas, os productores de café devem esperar lucrativa venda, e os negociantes seguranca avantajosa em suas operacões, se por ventura especulações forçadas e inconsideradas, não vierem interromper a marcha regular e tranquilla do Commercio. A adopção da tarifa Prussiana pelos Estados da Allemanha, não pode influir prejudicialmente no consumo do café como no do assucar, porque se ha augmento de direitos na Saxonia, ha alguma diminuicão na Baviera; pode-se de alguma forma compensar, salva a oscilação que he natural ás mudancas.

Cumpre porem repetir aito, que, se os nossos plantadores querem concorrer com vantagem, e vencer os seus rivaes em todos os mercados, devem tratar seriamente de melhorar a qualidade de seu café. A ultima colheita foi quasi toda de má qualidade, côr avermelhada, gosto aspero, e pouco perfume, em nada correspondeo á de 1832, que foi geralmente boa. O melhoramento foi pois retrogrado, e denota defeito, cuja origem se acha no modo de seccar e pilar, por isso que injusto seria attribuil-a ao fecundo terreno do Brazil, que tão generosamente compensa a mão que o lavra. A côr avermelhada, e a ausencia do bom perfume, indicão que, ou apanhou agoa quando estava estendido para seccar, ou que fora colhido antes da sua perfeita madureza, ou finalmente ambas as cauzas cooperárão juntas.

Continuar-se-há.

EDITAL.

POr ordem do Illustrissimo Senhor Inspector da Thezouraria d'esta Provincia se faz publico, que se preciza comprar carne secca para fornecimento do Arcenal de Guerra.

As pessôas, que tiverem o dito genero, e o queirão vender, comparecão na mesma Thezouraria a horas do seu expediente.

Secretaria da Thezouraria de Pernambuco 16 de Setembro de 1834.

Joaquim Francisco Bastos,
Official Maior interino.

Publicação Maçonica.

SAío á luz e se acha á venda na Typographia do Diario a Parte 1.ª do

CADERNO SECRETO,

ou

MANUAL DO MAÇAÕ,

Seguindo o rito Francez e Escossez adoptados no Brazil:

contendo esta Primeira Parte os signaes, toques, e palavras &c. da Maconeria simbolica: Obra interessantissima tanto aos Maçoes, como aos Curiosos. Preço 100 reis. A segunda parte brevemente será publicada.

THEATRO NACIONAL.

HOje 18 do corrente a Beneficio de Antonio Maria de Castro, se reprezentará a pessa—*Zulmira*—No fim do 1.º acto Mr. e M.me Laboutier dancarão o dueto—Turco—No fim da pessa o Beneficiado recitará um elogio ao respeitavel publico em signal de gratidão, logo depois os mesmos dançarines desempenharão o muito aplaudido dueto—*o Cozako*—Depois a átriz Prima Feliciana contará uma aria Italiana, dando fim o divertimento com a farça intitulada—*o Pintor ambiciozo.*

ARREMATAÇA'O.

NO dia 19 do corrente pelas 4 horas da tarde perante o Juiz de Orfãos se ha de arrematar a quem mais der por venda uma casa de taipa no lugar dos Afagados junto a ponte do Motocolombó com 20 palmos de largura e 4 e meio de fundo avaliada em 40$ reis; e de renda annual um sobrado de 3 andares na rua do Moeda avaliado em 601$ reis.

Avisos do Correio.

OS Senhores Francisco Antonio de Medeiros, Nicoláo Rodigues Santos França Leite [illegible] lino Agostinho de Barros, e o Padre Franc[illegible] Barbosa dirijão-se Administração do Corre[illegible]

para receberem as Gazetas vindas do Rio de Janeiro pelo Paquete Inglez Matin, as quaes achão-se extramalhadas.

☞ A Galera Casão 2.º sai para o Porto no dia 30 do corrente.

Vendas.

A Historia de Portugal por Moraes 1.º tomo unido: na rua das Cruzes D. 4.

☞ Nos armazens da rua da Cadeia do Recife n. ... e oracinha do Corpo Santo n. 2, vendem-se saccas de farinha do rio de Janeiro, de superior qualidade, e de 3 alqueires da medida nova, ou 5 quartas da medida velha; por 6$ reis cada uma.

☞ Crivos de ferro para fornalhas de Engenho, e potassa Russianna de superior qualidade por preço comodo: na rua do Crespo loja de fazendas D. 8.

☞ Um terreno com 60 palmos de frente e bastante fundo, e mais bemfeitorias, no atterro dos Afogados: á fallar com Joaquim Lopes Maxado na Soledade junto ao Passo no principio da entrada para a Cidade.

☞ 2 lanxas Hespanhollas uma nova e outra ja uzada, e 2 ancoras de ferro, 1 com uma unha falta, e a outra fazendo-se algum conserto serve para amarração: na rua do Amorim n. 125.

☞ Laranjas para embarcar, a 640 reis o cento: na rua do Rosario da Boa-vista D. 6, se dirá aonde é o sitio.

☞ Um cavallo rudado, novo, carregador e gordo: annuncie.

☞ Um carro bom, que serve para um e dois cavallos; na rua da Cruz n. 60.

Compras.

... negro sem vicios, e achaques, ou dá-se 300$ reis a juros, ficando o premio para pagamento do trabalho, que o mesmo negro houver de prestar: no atterro da Boa-vista D. 7, 2.º andar.

☞ Um casal de gallinhos, outro de pombos, e um jumento: annuncie.

☞ Uma escrava mossa que saiba cosinhar, engomar, e ensaboar com perfeição; e dá-se 400$ reis em boa moeda; na rua estreita do Rozario sobrado D. 33.

Perdas.

DEsapareceo no dia 7 do corrente uma canôa de carreira meia aberta, com assento na prôa, e o banco tirado, as falcas baixas, e com 3 a 4 dêdos de largura por a superficie das ditas falcas, e um dos lados das mesmas meia pôdre, a corrente sem argola, e nem cadeiado: quem della tiver noticia, fará o favor annuciar, ou mandar conduzi-la para os Arrobados caza n. 10, que se pagará o trabalho e o achado.

☞ As nove horas e um quarto da manhã do dia 17 cahio da janella do segundo sobrado na rua do Rozario estreito esquina do beco junto a Igreja, um papagaio, cujo foi apanhado por um preto, que conduzia uma porção de carne vindo do açogue, o qual logo que o apanhou, desappareceu com elle e se não sabe sua casa ... tanto roga-se ao Snr. do mesmo o faça entregar ... com tudo gratificará o preto ... delle der noticia.

Achado.

QUem perdeo uma caixa de prata, na noite de ... do corrente, dirija-se a rua do Collegio, loja de fazendas de 4 portas D. 2, que dando os signaes certos, lhe será entregue.

Avisos Particolares.

A. Schramm adverte a todos os possuidores de bilhetes d'Alfandega e outros pagaveis em moeda de cobre vencidos ou por vencer da firma d'elle, de Emet Ricou, e de Emel Ricou & Bolleau que não lhe sendo apresentados e recebidos os ditos bilhetes até o dia 26 do corrente não os pagará depois d'aquella épocha se não naquella especie que correr e com o competente rebate regulando a moeda de 80 reis pelo pezo de 7 oitavas corrente nesta dacta. Por tanto protesta desde já contra qualquer reclamação que a este respeito se lhe possa fazer.

☞ Dá-se 500$ reis a juros de 2 por cento por tempo de um ou dois annos sobre firmas, que agradem; annuncie.

☞ Dá-se 200$ reis a juros dando penhores de ouro, prata, ou bôas firmas; na rua do Crespo sobrado D. 5, 1.º andar.

☞ Empresta-se dinheiro sobre prata, e ouro; na rua da Larangeira D. 10, das 10 horas da manhã até 1 da tarde.

☞ Preciza-se de um preto, ou preta, para todo o serviço de uma casa, de um homem solteiro; na rua do Azeite de peixe n. 17.

☞ O Advogado João Baptista Soares previne ao respeitavel Publico, que ninguem negocie com o padre Joaquim Eufrazio da Cruz, nem com outrem a quem elle já tenha traspassado uma letra de cambio de 800$ reis, em prata, nem de qualquer quantia, ou especie, certo de que he falsa e o annunciante não a deve pagar, e vai tractar de proceder criminalmente contra o inventor dessa falsidade. Assim como avisa a todos, que da qui em diante não passará, nem pagará já mais credito, nem letra alguma, sem assinatura de duas testemunhas de probidade.

☞ Precisa-se allugar uma preta de 10 para 12 annos, e um preto para o serviço d'uma padaria: na rua Nova defronte do oitão do Sacramento, casa de João Maria Ponchet.

☞ Na rua dos Quarteis sobrado por cima do armazem de vinhos, engoma-se por preço commodo.

☞ Quem precisar de uma criada; dirija-se a mesma casa acima.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 16.

SANTA CATHARINA; 30 dias; S. *Santa Luzia*, M. Manoel Joze Campos: farinha, taboado, e ripas. Passageiros— Eugenio Sulinco, e James ... Lock.

ARACATI; 40 dias; Escuna *Mucuripe*, M. Manoel Gonçalves da Costa: couros, e solla. Passageiros 17.

Fundiou no Lameirão o Paquete Inglez, vindo do Rio de Janeiro com 18 dias de viagem: e traz a seu bordo o Exm. Senador Alencar, o qual já se fez á vella.

Pern. na Typ. do Diario 1834.